

Boletim ^{de} Serviço





SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Vice-reitor

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 76 (SETENTA E SEIS) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO I

COMUNICADO CEL DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.....02

SEÇÃO II

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES

REITOR, SDC, PROEX/LURA.....03

PARTE 2

DESPACHOS E DECISÕES

CPTA, PROGEPE.....043

PARTE 4

DESPACHOS E DECISÕES

CMF, IACS, IEF, ESR, TCE, TEG, APD, SSE, CPS, MZO, VAD, FEF, MOC, EEIMEVR.....045

SEÇÃO IV

EDITAL

COMISSÃO ELEITORAL DE NOVA FRIBURGO.....061

CONSULTA ELEITORAL – PPG CAPS.....063

ATA DA ELEIÇÃO DE MEMBROS DOCENTES EM ENGENHARIA CIVIL.....065

REGULAMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR DO BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA...067

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PROAES/PROPPI.....075

ELIANA DE OLIVEIRA RAMOS
Gerente da Gerência Plena de Comunicações
Administrativas

NÉLITON VENTURA
Pró-Reitor de Administração

SEÇÃO I

COMUNICADO CEL 02/2016

ASSUNTO: Resultado Final de Consulta Eleitoral para Coordenador do Curso de Administração Pública.

O Presidente da Comissão Eleitoral Local – CEL - do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF (RGCE) aprovado pela Resolução 104/97 – CUV em 03 de dezembro de 1997 vem comunicar o Resultado Final da Consulta para identificação das preferências da Comunidade Universitária para escolha de Coordenador e Vice Coordenador do Curso de Administração Pública.

A chapa única foi a eleita, com o professor **ARNALDO PROVASILANZARA**, Siape 20339232 na qualidade de Coordenador do Curso e a professora **ANA PAULA POLL**, Siape 1768250, na qualidade de Vice Coordenadora.

Solicitamos ao GAR a publicação no Boletim de Serviço do resultado final da Consulta.

Volta Redonda, 30 de Junho de 2016

THAIS SOARES KRONEMBERGER
Vice-Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA N.º 56.392 de 2 de junho de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.031406/2015-30,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** aposentadoria voluntária a **HENRIQUE FERNANDO DE ASSUNÇÃO SILVA**, matrícula SIAPE nº 6303440, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 4, do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, código de vaga 240775, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 19% (dezenove por cento), com a Retribuição por Titulação a VPNI, art. 62-A da Lei nº 8.112/90.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 1362-228 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 56.524 de 21 de junho de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº 23069.077770/2015-46,

RESOLVE:

Art.1º **Retificar** em parte a Portaria nº. 54.892, de 09/11/2015, publicada no D.O.U. de 12/11/2015, que concedeu a aposentadoria ao servidor **NOEMI ARAUJO**, matrícula SIAPE nº. 0308490, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, na parte que corresponde ao adicional por tempo de serviço, no percentual de 14% (quatorze por cento), que passa a ser de 13% (treze por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 2290-9499 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 56.525 de 21 de junho de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **23069.0005344/2014-20**,

RESOLVE:

Art.1º **Retificar** a Portaria n.º 55.058, de 30/11/2015, publicada no Diário Oficial da União n.º 229, Seção 2, datado de 01/12/2015, que aposentou por invalidez **LEILA LOPES MOITINHO FRADE**, matrícula 01089716, para, onde se lê: "Padrão de Vencimentos 16", leia-se: "Padrão de Vencimentos 09".

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento 23069-9503 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.actio>

PORTARIA N.º 56.526 de 21 de junho de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 23069.007022/2015-04,

RESOLVE:

Art.1.º **Retificar** em parte a Portaria n.º 55.964 de 30/03/2016, publicada no DOU de 01/04/2016, que concedeu a aposentadoria ao servidor **ANDREA DA SILVA QUINTANILHA**, matrícula SIAPE n.º 1090451, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, na parte que corresponde aos proventos proporcionais mensais que passam a ser 20/30 (vinte trinta avos), ratificando os demais termos.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento N.º: 2287-8858 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 56.553 de 24 de junho de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.077029/2015-85,

RESOLVE:

Art.1º **Retificar** em parte a Portaria n.º. 54.891, de 09/11/2015, publicada no D.O.U. de 12/11/2015, que concedeu a aposentadoria ao servidor **MARIA HELENA TOMAZ FONSECA**, matrícula SIAPE n.º. 0308592, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, na parte que corresponde ao adicional por tempo de serviço, no percentual de 11% (onze por cento), que passa a ser de 14% (quatorze por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento N.º: 2421-7724 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 56.572 de 29 de junho de 2016.

Instauração de Processo Administrativo
Disciplinar. Procedimento Sumário .
Designação de Comissão para processá-lo.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art.1º **Determinar**, consoante o constante no Processo nº 23069.00127/2000-11, a **Instauração de Processo Administrativo Disciplinar** para apurar possível irregularidade da situação funcional do servidor, **HOMERO MARQUES DA LUZ JUNIOR**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1183730.

Art.2º **Constituir**, com o fim de dar cumprimento à determinação feita no item precedente, **Comissão de Inquérito** que será integrada pelos servidores públicos que vão a seguir individuados:

a) **PAULO GABRIEL HILU DA ROCHA PINTO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1490084, como Presidente;

b) **CARLOS SAVIO GOMES TEIXEIRA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 3337333, como membro;

Art.3º A Comissão adotará o **procedimento sumário** a que se refere o art. 140 da Lei nº 8.112/90.

Art.4º Fixar, para a conclusão dos trabalhos, o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente Portaria.

Art.5º Esta Portaria cancela e substitui a de nº 56.318, de 23 de maio de 2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 2522-1293 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 56.621 de 7 de julho de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.002385/2016-26,

RESOLVE:

Art.1º **Aposentar** por invalidez **DÉBORA DOS SANTOS SOUZA SOLER FONSECA**, matrícula SIAPE nº 1261014, ocupante do cargo Técnico em Enfermagem, código 701233, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 09, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 234050, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal de 05/10/88 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 6º-A da EC nº 41/03, incluído pela EC 70/2012, com paridade e proventos proporcionais correspondentes a 18/30 (dezoito, trinta avos), cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 01% (um por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 2596-728 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 56.622 de 7 de julho de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.030704/2003-79,

RESOLVE:

Art.1º **Retificar** em parte a Portaria n.º 34.919 de 12/04/06, publicada no DOU de 17/04/06, referente ao servidor **IVO FERNANDES DE ARAUJO**, matrícula SIAPE n.º 307362, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, na parte onde se lê "artigo 8º parágrafo 1º da EC20/98", leia-se "artigo 8º, inciso I e II, parágrafo 1º, inciso I, alíneas "a" e "b" da EC 20/98, com proventos proporcionais a 95% (noventa e cinco por cento), com vigência a partir de 17/04/06", ratificando os demais termos.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento N.º: 2625-1239 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 56.623 de 7 de julho de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.030170/2016-03,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** aposentadoria voluntária a **MOACIR HENRIQUE DA SILVA DAMASCENO**, matrícula SIAPE n.º 311061, ocupante do cargo de Assistente em Administração, código 701200, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/05, código de vaga 238742, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 15% (quinze por cento) e a VPNI, art. 62-A da Lei n.º 8.112/90.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento N.º: 2594-5467 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 56.627 de 7 de julho de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.020212/2016-90,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** aposentadoria voluntária a **MARCOS PINHEIRO BARRETO**, matrícula SIAPE n.º 1036793, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 01, do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da EC n.º 41/03, código de vaga 233607, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 3% (três por cento), com a Retribuição por Titulação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento N.º: 2585-7721 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 56.631 de 7 de julho de 2016.

Instauração de Processo Administrativo
Disciplinar. Procedimento Sumário.
Designação de Comissão para processá-lo.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art.1º **Determinar**, consoante o constante no Processo nº 23069.051423/2014-11, a **Instauração de Processo Administrativo Disciplinar** para apurar possível irregularidade da situação funcional do servidor, **RODOLFO CARDOSO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1672314.

Art.2º **Constituir**, com o fim de dar cumprimento à determinação feita no item precedente, **Comissão de Inquérito** que será integrada pelos servidores públicos que vão a seguir individuados:

a) **ROSSI ALVES GONÇALVES**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1519640, como Presidente;

b) **RITA MARCIA MONTEIRO PAIXÃO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 305153, como membro;

Art.3º A Comissão adotará o **procedimento sumário** a que se refere o art. 133 da Lei nº 8.112/90.

Art.4º Fixar, para a conclusão dos trabalhos, o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente Portaria.

Art.5º Esta Portaria cancela e substitui a de nº 56.236, de 12/05/2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 2362-8263 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 56.632 de 7 de julho de 2016.

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E
DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO PARA
PROCESSÁ-LO.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando os fatos constantes do processo nº 23069.043794/2014-11

RESOLVE:

Art.1º **Determinar** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos apontados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.

Art.2º **Designar**, para processá-la, a Comissão constituída pelos seguintes membros: **GERALDO MARTINS TAVARES**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 311328, **ANA CLAUDIA TORRES DA SILVA ESTRELLA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1793143 e **MARIANA CRISTINA MONTEIRO MILANI**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1836576, cabendo a Presidência ao primeiro.

Art.3º Esta Portaria cancela e substitui a de nº 55.660 de 18 de fevereiro de 2.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 2586-4033 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 56.633 de 7 de julho de 2016.

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO PARA PROCESSÁ-LO.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando os fatos constantes do processo nº 23069.009824/2014-60

RESOLVE:

Art.1º **Determinar** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos apontados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.

Art.2º **Designar**, para processá-la, a Comissão constituída pelos seguintes membros: **ARIEL LEVY**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 3579178, **ANA CLAUDIA LIMA MONTEIRO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2317038 e **DANISETE MARQUES BARBOSA**, Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE nº 1949673, cabendo a Presidência ao primeiro.

Art.3º Esta Portaria cancela e substitui a de nº 56.194 de 03 de maio de 2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 2597-9238 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 56.634 de 7 de julho de 2016.

Instauração de Processo Administrativo
Disciplinar. Procedimento Sumário.
Designação de Comissão para processá-lo.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art.1º **Determinar**, consoante o constante no Processo nº 23069.021339/2014-64, a **Instauração de Processo Administrativo Disciplinar** para apurar possível irregularidade da situação funcional do servidor, **ALEXANDER TIMOTE FERREIRA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1449410.

Art.2º **Constituir**, com o fim de dar cumprimento à determinação feita no item precedente, **Comissão de Inquérito** que será integrada pelos servidores públicos que vão a seguir individuados:

- a) **OSCAR LUIZ DE LIMA E CIRNE NETO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 6306871, como Presidente;
- b) **MARTINHA GOMES NETTO CALDERARO**, Enfermeiro, matrícula SIAPE nº 307992, como membro;

Art.3º A Comissão adotará o **procedimento sumário** a que se refere o art. 133 da Lei nº 8.112/90.

Art.4º Fixar, para a conclusão dos trabalhos, o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente Portaria.

Art.5º Esta Portaria cancela e substitui a de nº 54.973, de 19/11/2015.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 2598-7712 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 56.635 de 7 de julho de 2016.

Instauração de Processo Administrativo
Disciplinar. Procedimento Sumário.
Designação de Comissão para processá-lo.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

Art.1º **Determinar**, consoante o constante no Processo nº 23069.079153/2013-13, a **Instauração de Processo Administrativo Disciplinar** para apurar possível irregularidade da situação funcional do servidor, **Maria de Fátima da Silva Calheiros**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula SIAPE nº 311629.

Art.2º **Constituir**, com o fim de dar cumprimento à determinação feita no item precedente, **Comissão de Inquérito** que será integrada pelos servidores públicos que vão a seguir individuados:

a) **ALFREDO JORGE VASCONCELLOS DUARTE**, Médico, matrícula SIAPE nº 304562, como Presidente;

b) **MARTINHA GOMES NETTO CALDERARO**, Enfermeira, matrícula SIAPE nº 307992, como membro;

Art.3º A Comissão adotará o **procedimento sumário** a que se refere o art. 133 da Lei nº 8.112/90.

Art.4º Fixar, para a conclusão dos trabalhos, o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente Portaria.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 2626-7235 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 56.636 de 7 de julho de 2016.

Instauração de Processo Administrativo
Disciplinar. Procedimento Sumário.
Designação de Comissão para processá-lo.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art.1º **Determinar**, consoante o constante no Processo nº 23069.020938/2014-61, a **Instauração de Processo Administrativo Disciplinar** para apurar possível irregularidade da situação funcional do servidor, **CLAUDIO ALBERTO TELLEZ SOTO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2305219.

Art.2º **Constituir**, com o fim de dar cumprimento à determinação feita no item precedente, **Comissão de Inquérito** que será integrada pelos servidores públicos que vão a seguir individuados:

- a) **ANA CARLA DANTAS CAVALCANTI**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1489634, como Presidente;
- b) **SIMONE RODRIGUES MIRANDA LIMA**, Recepcionista, matrícula SIAPE nº 1076556, como membro;

Art.3º A Comissão adotará o **procedimento sumário** a que se refere o art. 133 da Lei nº 8.112/90.

Art.4º Fixar, para a conclusão dos trabalhos, o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente Portaria.

Art.5º Esta Portaria cancela e substitui a de nº 55.083, de 01/12/2015.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 2678-1891 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 56.700 de 14 de julho de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.001592/2016-63,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** aposentadoria voluntária a **NORMA SILVEIRA DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 302967, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, código 701/405, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, código de vaga 233241, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 13% (treze por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 2711-779 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 56.701 de 14 de julho de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.040398/2016-01,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** aposentadoria voluntária a **BARTIRA DAVI DE OLIVEIRA FONTES**, matrícula SIAPE n.º 1075520, ocupante do cargo de Auxiliar de Laboratório, código 701619, Nível de Classificação B, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 13, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/05, código de vaga 239856, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 04% (quatro por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento N.º: 2648-5237 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 56.702 de 14 de julho de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.010310/2016-19,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** aposentadoria voluntária a **RUTH BRUNO**, matrícula SIAPE nº 307096, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 4, do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, código de vaga 236335, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 22% (vinte e dois por cento), com a Retribuição por Titulação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 2682-1580 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 56.704 de 14 de julho de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.040272/2016-29,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** aposentadoria voluntária a **MARIA DA CONCEIÇÃO PAIVA SILVA**, matrícula SIAPE nº 305405, ocupante do cargo de Químico, código 701068, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, código de vaga 234906, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 14% (catorze por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 2686-4344 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 56.705 de 14 de julho de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.077209/2016-48,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** aposentadoria voluntária a **MARIA DE JESUS ARAUJO DO NASCIMENTO**, matrícula SIAPE n.º 311794, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, código 701405, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/05, código de vaga 239220, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 19% (dezenove por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento N.º: 2687-2897 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 56.706 de 14 de julho de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.077063/2016-31,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** aposentadoria voluntária a **ANGELA MARIA DE SOUSA MOTTA**, matrícula SIAPE n.º 1063292, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, código 701/411, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 13, do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da EC n.º 41/03, código de vaga 239713, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 4%(quatro por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 2709-9188 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 56.707 de 14 de julho de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.040132/2016-51,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** aposentadoria voluntária a **LUCIA CAO TOFFANO GABINA DE MEDEIROS**, matrícula SIAPE n.º 307678, ocupante do cargo de Assistente em Administração, código 701200, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/05, código de vaga 236836, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 15% (quinze por cento) e a VPNI, art. 62-A da Lei n.º 8.112/90.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento N.º: 2647-5040 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 56.708 de 14 de julho de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.000980/2016-27,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** aposentadoria voluntária a **CARLA MORENO**, matrícula SIAPE nº 306594, ocupante do cargo de Assistente em Administração, código 701/200, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, código de vaga 235909, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 16% (dezenove por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 2706-7885 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 56.709 de 14 de julho de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.010087/2016-18,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** aposentadoria voluntária a **ROSENIR RITA DE CASSIA MOREIRA DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 308148, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Titular, Nível 01, do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, código de vaga 237260, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 19% (dezenove por cento), com a Retribuição por Titulação a VPNI, art. 62-A da Lei nº 8.112/90.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento N.º: 2679-8178 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 56.710 de 14 de julho de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.040964/2016-77,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** aposentadoria voluntária a **MIRIAM ASSUNÇÃO DE SOUZA LEPSCH**, matrícula SIAPE nº 307619, ocupante do cargo de Contador, código 701015, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, código de vaga 236789, com proventos integrais e a VPNI, art. 62-A da Lei nº 8.112/90.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 2727-3469 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 56.711 de 14 de julho de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.077756/2016-23,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** aposentadoria voluntária a **HELIO DUARTE**, matrícula SIAPE nº 305394, ocupante do cargo de Médico-Área, código 701047, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, código de vaga 234896, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 17% (dezessete por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 2782-8131 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 56.715 de 14 de julho de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.077217/2016-94,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** aposentadoria voluntária a **TANIA MARIA PAES FIDELIS PASCHOALINO**, matrícula SIAPE nº 306587, ocupante do cargo de Nutricionista - Habilitação, código 701055, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, código de vaga 235902, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 23% (vinte e três por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 2688-554 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 56.716 de 14 de julho de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.077383/2016-91,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** aposentadoria voluntária a **ITALO ACCETTA**, matrícula SIAPE nº 6303581, ocupante do cargo de Médico-Área, código 701047, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, código de vaga 240778, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 15% (quinze por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 2644-1608 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 56.717 de 14 de julho de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.077382/2016-46,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** aposentadoria voluntária a **MARGARETH CALDAS PITROWSKY**, matrícula SIAPE n.º 304774, ocupante do cargo de Assistente Social, código 701006, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/05, código de vaga 234481, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 13% (treze por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento N.º: 2643-8933 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 56.718 de 14 de julho de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.077572/2016-63,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** aposentadoria voluntária a **AHILTO WANDERMUREN FILHO**, matrícula SIAPE n.º 307536, ocupante do cargo de Enfermeiro-Área, código 701029, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/05, código de vaga 236721, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 18% (dezoito por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 2761-7115 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 56.719 de 14 de julho de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.077413/2016-69,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** aposentadoria voluntária a **IONE ALICE MARQUES TAVARES**, matrícula SIAPE n.º 308360, ocupante do cargo de Assistente em Administração, código 701200, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/05, código de vaga 237450, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 15% (quinze por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 2645-1063 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 56.724 de 14 de julho de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.050175/2015-63,

RESOLVE:

Art.1º **Retificar** em parte a Portaria n.º 56.023 de 05/04/2016, publicada no DOU de 07/04/2016, que concedeu a aposentadoria ao servidor **LOUIS ANDRÉ VENTURA AGUIAR**, matrícula SIAPE n.º 305143, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, na parte onde se lê "Padrão de Vencimentos 16", leia-se "Padrão de Vencimentos 13", ratificando os demais termos.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento N.º: 2694-9675 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 56.725 de 18 de julho de 2016.

Cessa os efeitos da Portaria 54.110, de 16 de junho de 2015, e designa novos membros para compor a Comitê de Acesso ao Patrimônio Genético e ao Conhecimento Tradicional Associado (UFFGEN)

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o teor do Memorando nº 098/2016, da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPI),

RESOLVE:

Art. 1º **Cessar** os efeitos da Portaria nº 54.110, de 16/06/2015, publicada no BS/UFF nº 091, de 29/06/2015.

Art. 2º **Designar**, sob a presidência do primeiro e vice-presidência do segundo membro, os seguintes servidores para compor o Comitê de Acesso ao Patrimônio Genético e Conhecimento Tradicional Associado desta Universidade:

- Prof.ª **SELMA RIBEIRO DE PAIVA** (Instituto de Biologia), SIAPE 1478582
- Prof.ª **ALESSANDRA LEDA VALVERDE** (Instituto de Química), SIAPE 2350780
- Prof. **JOSÉ COLAÇO DIAS NETO** (Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional de Campos dos Goytacazes), SIAPE 2643124
- Prof. **MARCELO SALABERT GONZALEZ** (PROEX - Instituto de Biologia), SIAPE 311571
- Prof.ª **RITA LEAL PAIXÃO** (Instituto Biomédico), SIAPE 310647

Classif. documental	011
------------------------	-----

- Prof.ª **SAMANTA CARDOZO MOURÃO** (Faculdade de Farmácia), SIAPE 1782729

Art. 3º Esta designação não corresponde a função gratificada.

UFFPOR201
656725A

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço desta Universidade.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 2694-9675 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 56.736 de 18 de julho de 2016.

Concessão de Retribuição por Titulação em EQUIVALÊNCIA ao Reconhecimento de Saberes e Competências.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** Retribuição por Titulação em EQUIVALÊNCIA ao Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC - ao Docente da carreira de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do quadro permanente da UFF, relacionado no quadro a seguir na presente Portaria, nos termos previstos no art. 18 da Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012, regulamentado pela Resolução CPRSC/SETEC/MEC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 e Resolução CEPEX nº 357/2015, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Ordem	Matrícula SIAPE	Processo/Nome	RSC SOLICITA DO/OBTID O	Retribuição por Titulação à qual faz jus	Efeitos Financeiros(A PARTIR DE)
01	228284-9	23069.022338/2016 - 07MONICA DOS SANTOS	RSC II	Mestrado	01/03/2016

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 2694-9675 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SDC, Nº. 12 de 27 de junho de 2016.

EMENTA: Retifica DTS de nº 09 de 10 de Junho de 2016.

A Superintendente de Documentação do Sistema de Bibliotecas e Arquivos da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 52.7770 de 28/11/2014, publicada no Diário Oficial da União pag. 28 Seção 2 de 01/12/2014, e no Boletim de Serviço, nº XLV, nº 14, de 29/01/15, seção II, pág. 081,

RESOLVE:

1. **Retificar** a DTS nº 09, de 20/08/2015, publicada no BS nº 137, de 20/08/2015, seção II, página 024, conforme abaixo, **mantendo-se inalterados os demais termos:**

Onde se lê: **ANTONIO LOPES DAVID**, Bibliotecária/Documentalista, Matrícula SIAPE nº 1590427

Leia-se: “**LUIZ ANTONIO LOPES DAVID**, Bibliotecária/Documentalista, Matrícula SIAPE nº 1590427”

Esta DTS entrar em vigor na data da publicação.

DÉBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO

Superintendente de Documentação

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SDC, Nº. 13 de 27 de junho de 2016.

ASSUNTO: Constituição de Agentes patrimoniais das unidades da Superintendência de Documentação – Sistema de Bibliotecas e Arquivos.

A Superintendente de Documentação do Sistema de Bibliotecas e Arquivos da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 52.7770 de 28/11/2014, publicada no Diário Oficial da União, pag. 28 Seção 2 de 01/12/2014, e no Boletim de Serviço, nº XLV, nº 14, de 29/01/15, seção II, pág. 081,

RESOLVE:

1. **Constituir** os servidores abaixo discriminados, da função de Agente Patrimonial na respectiva Biblioteca.

- **Biblioteca do Instituto de Física - BIF/SDC – UORG 1588**

ANA MARIA DE ANDRADE

Bibliotecária-Documetalista

Matrícula SIAPE nº 302819

- **Biblioteca do Instituto de Geociências - BIG/SDC – UORG 1589**

EDÍLSON JOSÉ CURVELLO MACHADO

Assistente em Administração

Matrícula SIAPE nº 310259

- **Biblioteca Universitária de Campos dos Goytacazes - BUCG/SDC – UORG 1874**

GRASIELLA RIBEIRO MONTEIRO PESSANHA

Assistente em Administração

Matrícula SIAPE nº 2146311

- **Biblioteca da Escola de Enfermagem - BENF/SDC – UORG 1578**

SUELEN DE MENDONÇA SOARES CÓQUERO

Bibliotecária-Documetalista

Matrícula SIAPE nº 1850131

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

SANDRA LOPES COELHO
Bibliotecária
Coordenadora de Bibliotecas
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SDC, Nº. 14 de 05 de julho de 2016.

Assunto: Constituição de Agentes patrimoniais das unidades da Superintendência de Documentação – Sistema de Bibliotecas e Arquivos.

A Superintendente de Documentação do Sistema de Bibliotecas e Arquivos da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 52.7770 de 28/11/2014, publicada no Diário Oficial da União, pag. 28 Seção 2 de 01/12/2014, e no Boletim de Serviço, nº XLV, nº 14, de 29/01/15, seção II, pág. 081,

RESOLVE:

1. **Constituir** os servidores abaixo discriminados, da função de Agente Patrimonial na respectiva Biblioteca.

- **Biblioteca Universitária de Campos dos Goytacazes - BUCG/SDC – UORG 1874**

JULIANA FARIAS MOTTA
Bibliotecária/Documentalista
Matrícula SIAPE nº 1789535

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

DÉBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO
Superintendente de Documentação
Sistema de Bibliotecas e Arquivos
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROEX/ LURA, Nº. 16 de 08 de julho de 2016.

O Pró-Reitor de Extensão, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1. **Designar** os técnicos-administrativos **CAROLINA ESPER FERREIRA**, SIAPE: 1778342 e **THALITA MARTINS DA SILVA**, SIAPE: 2185846, para comporem a Comissão Interna de Biossegurança (CIBio) do Laboratório Universitário Rodolpho Abino (LURA/Ex).
2. A Presidência da referida Comissão caberá à técnica **CAROLINA ESPER FERREIRA**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

CRESUS VINÍCIUS DEPES DE GOUVÊA
Pró-Reitor de Extensão
#####

Parte 2:

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA, N.º 100 de 15 de julho de 2016.

Assunto: Retificação de Determinação de Serviço.

A Coordenadora de Pessoal Técnico-Administrativo, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria n.º 49.394, 14/05/2013, publicada no Boletim de Serviço n.º 075, de 24/05/2013, e tendo em vista o que consta do Processo de n.º **23069.002741/2016-10**,

RESOLVE:

1. **Retificar** a DTS CPTA 082, de 20 de maio de 2016, publicada no Boletim de Serviço/UFF n.º 087, de 30/05/2016, Seção II, pág. 44.

Onde se lê:

Nome: ANA MARIA ALEIXO RAMOS

Leia-se:

Nome: ANA MARLA ALEIXO RAMOS

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

LEACYR DE OLIVEIRA SANTOS
Substituta Eventual da Coordenadora
de Pessoal Técnico-Administrativo
#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES PROGEPE N.º 100/2016

SETOR: PROGEPE

DATA: 08/07/2016

INTERESSADO: ESTELA SCHEINRAR

ASSUNTO: LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO

DECISÃO: **Autorizo a Licença para Capacitação** do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, com a nova redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997, e conforme estabelecido na Norma de Serviço nº 570/2006, de 22/05/2006.

- Processo nº. 23069.021594/2016-79 – **ESTELA SCHEINRAR**, ocupante do cargo de Socióloga, SIAPE nº 748899. Período Concedido **01/09/2016 a 31/11/2016**, por 3 (três) meses, para realizar uma pesquisa sobre as práticas penais na assistência aos pobres no Brasil dos séculos XIX e XX, na PUC/RJ – **TÚLIO BATISTA FRANCO – Pró-Reitor de Gestão de Pessoas**.

Publique-se.

RITA DE CÁSSIA SILVEIRA DOS ANJOS
Chefe da Divisão de Capacitação e Qualificação-DCQ

#####

Parte 4:**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMF, N.º 06 de 08 de julho de 2016.**

A **Diretora da Faculdade de Farmácia**, no uso de suas atribuições e, considerando o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da Universidade (Resolução CUV 104/97), e cumprindo decisão do Colegiado da Unidade,

RESOLVE:

1. **Constituir** Comissão Eleitoral Local (CEL) para Consulta Eleitoral para escolha de Coordenador e Vice Coordenador do Curso de Pós Graduação, nível Especialização, Residência em Farmácia Hospitalar, composta dos seguintes membros: Professora **DÉBORA OMENA FUTURO** (SIAPE n.º 1352177), Professora **CARLA VALÉRIA VIEIRA GUILARDUCCI FERRAZ** (SIAPE n.º 1714677), Professora **TEREZA CRISTINA DE ANDRADE LEITÃO AGUIAR** (Suplente - SIAPE n.º 1810374), os Técnicos Administrativos **REGINALDO LIRA PENA** (SIAPE n.º 1714677), **ROBERTO GAMA TEIXEIRA** (Suplente - SIAPE n.º 51016) e a discente **JULIANA ALVES AZEREDO MIRANDA** (matrícula n.º L084.115.010)

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

SELMA RODRIGUES DE CASTILHO
Diretora da Faculdade de Farmácia da UFF
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMF, N.º 07 de 08 de julho de 2016.

A **Diretora da Faculdade de Farmácia**, no uso de suas atribuições e, considerando o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da Universidade (Resolução CUV 104/97), e cumprindo decisão do Colegiado da Unidade,

RESOLVE:

1. **Constituir** Comissão Eleitoral Local (CEL) para Consulta Eleitoral para Coordenação do Programa de Pós Graduação em Ciências Aplicadas a Produtos para Saúde – PPG CAPS, composta dos seguintes membros: Professora **VANESSA NACIUK CASTELO BRANCO** (SIAPE n.º 1933703), Professora **DÉBORA OMENA FUTURO** (SIAPE n.º 1352177), Professora **ESTELA MARIS FREITAS MURI** (Suplente - SIAPE n.º 1478461), o Técnico Administrativo **ROBERTO GAMA TEIXEIRA** (SIAPE n.º 51016) e as discentes **NICOLLY DE LIMA PETITO** (Matrícula n.º D044.215.003) e **NELISE GONÇALVES DUARTE E DUARTE** (Matrícula n.º M063.215.005).

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

SELMA RODRIGUES DE CASTILHO
Diretora da Faculdade de Farmácia da UFF
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IACS, Nº. 016 30 de junho de 2016.

O Diretor do Instituto de Arte e Comunicação Social, no uso de suas atribuições, e;

Considerando as orientações contidas no Memorando Circular nº 03/2012, da Coordenação de Administração Patrimonial da UFF, quanto à elaboração de inventário anual de bens patrimoniais e a criação do cargo de agente patrimonial da Unidade,

RESOLVE:

1) **Designar** o servidor **DANIEL REIS ROMERO DE SOUZA** – SIAPE 1756830 para exercer a função de agente patrimonial do Instituto de Arte e Comunicação Social em substituição ao servidor **CLEYSON VICENTE DOS SANTOS**, Mat. siape nº 1915073.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

KLEBER SANTOS DE MENDONÇA
Diretor do Instituto de Arte e Comunicação Social

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IEF, Nº. 17 de 13 de julho de 2016.

O Diretor do Instituto de Educação Física, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. **Indicar** como representantes do IEF no Colegiado de Licenciaturas a professora **CLAUDIA FOGANHOLI ALVES**, matrícula siape 1888023 na titularidade, e a professora **DINAH VASCONCELLOS TERRA**, matrícula siape 1035032 na suplência.

Esta DTS entrará em vigor a partir de sua assinatura.

PAULO A. CRESCIULO DE ALMEIDA
Diretor do Instituto de Educação Física
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESR, Nº. 18 de 12 de julho de 2016.

EMENTA: Designa Comissão Especial Local de Sindicância.

O Diretor do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando o teor da Carta Aberta de um grupo de professores do Projeto Pré-Universitário da UFF - Joué de Castro, deste Instituto, apresentada na Reunião Extraordinária do Colegiado de Unidade, no dia 18/05/2016, e

Considerando, finalmente, a indicação e aprovação da presente Comissão de Sindicância, na Reunião Ordinária do Colegiado de Unidade, realizada em 1º/06/2016,

RESOLVE:

1. **Designar VANUZA DA SILVA PEREIRA NEY**, Professor Adjunto, matrícula SIAPE n.º 1342425, **CECÍLIA SOUZA OLIVEIRA**, Professor Adjunto, matrícula SIAPE n.º 2888078, e **JUDITH ESTHER DOS SANTOS FERREIRA GUEDES FARIAS**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE n.º 1944432, para integrarem a Comissão Especial Local de Sindicância, incumbida de apurar as denúncias relatadas na Carta Aberta de um grupo de professores do Projeto Pré-Universitário da UFF - Joué de Castro, deste Instituto, apresentada na Reunião Extraordinária do Colegiado de Unidade, no dia 18/05/2016.

2. A presidência da referida Comissão caberá à Prof^a. **VANUZA DA SILVA PEREIRA NEY**.

3. O prazo para a conclusão da sindicância não excederá 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior.

4. A presente designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

HERNÁN ARMANDO MAMANI
Diretor do Instituto de Ciências da sociedade
e Desenvolvimento Regional
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESR, Nº. 19 de 12 de julho de 2016.

EMENTA: Designa Comissão Organizadora da Semana de Pesquisa do ESR, a realizar-se no período de 17 a 23/10/2016.

O Diretor do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando a deliberação na Reunião Ordinária do Colegiado de Unidade, realizada no dia 1º/06/2016,

RESOLVE:

1. **Designar JUSSARA FREIRE**, Professor Adjunto, matrícula SIAPE n.º 1535665, **CLAUDIA MARA BARBOZA DOS SANTOS ALVARENGA**, Professor Assistente, matrícula SIAPE n.º 7312105, **ROGÉRIO ROBBE QUINTELLA**, Professor Adjunto, matrícula SIAPE n.º 2028211, **BRENO AUGUSTO DA SILVA E SILVA**, Professor Adjunto, matrícula SIAPE n.º 1043612, **WALTER LUIZ CARNEIRO DE MATTOS PEREIRA**, Professor Adjunto, matrícula SIAPE n.º 1714994, **PAULO CRUZ TERRA**, Professor Adjunto, matrícula SIAPE n.º 2028531, e **RONNEY MUNIZ ROSA**, Professor Associado, matrícula SIAPE n.º 310632, para integrarem a Comissão Organizadora da Semana de Pesquisa, deste Instituto, a realizar-se no período de 17 a 23/10/2016.

2. A presente designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

HERNÁN ARMANDO MAMANI
Diretor do Instituto de Ciências da sociedade
e desenvolvimento Regional

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESR, N.º 20 de 12 de julho de 2016.

EMENTA: Torna sem efeito a DTS n.º 14/2015 e designa Coordenadora de Assistência Estudantil do ESR.

O Diretor do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1. **Tornar** sem efeito a DTS n.º 14/2015 que designou **CASSIANA FERREIRA SIMÕES** para Coordenadora de Assistência Estudantil do ESR.
2. **Designar ROSÂNGELA MARIA AMORIM BENEVIDES GUIMARÃES**, Assistente Social, matrícula SIAPE n.º 4496940, para Coordenadora de Assistência Estudantil do ESR.
3. **Caberá** à mesma acompanhar as atividades desenvolvidas pela PROAES, bem como gerir, no âmbito do ESR, juntamente com os servidores das respectivas áreas, uma política de apoio psicológico e de saúde dos estudantes dos cursos desta Unidade.
4. Os efeitos desta DTS são retroativos a maio/2016.
5. A presente designação não implica em função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

HERNÁN ARMANDO MAMANI
Diretor do Instituto de Ciências da sociedade
e desenvolvimento Regional
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCE, Nº. 47 de 15 de julho de 2016.

A **Direção da Escola de Engenharia** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimentais,

RESOLVE:

1. **Designar** os Professores: **RITA DE CÁSSIA COLMAN SIMÕES** (Presidente), matrícula SIAPE nº 1735623, **HUGO ALVARENGA OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 1905387, **FERNANDO CUNHA PEIXOTO**, matrícula SIAPE nº 1547709 e a representante discente **NADINE CAMASMIE PINHEIRO**, matrícula UFF M062.215.006, designando como suplentes docentes os Professores **DIEGO MARTINEZ PRATA**, matrícula SIAPE nº 1804290 e **LISANDRO DE SOUZA SANTOS**, matrícula SIAPE nº 2147093 e como suplente discente a Aluna **LUIZA BARBOSA PETERSEN MENDES**, matrícula UFF nº M062.215.012, para constituírem Comissão Eleitoral Local para consulta eleitoral de Coordenador e Sub-coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química.

2. Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

FABIO BARBOZA PASSOS
Diretor da Escola de Engenharia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TGO, N.º 1 de 23 de junho de 2016.

Trata da constituição de Comissão de Revalidação de Diploma.

O Coordenador do Curso de Graduação em Engenharia de Petróleo, no uso de suas atribuições e com base no artigo 5º da Resolução CEP 584/2013,

RESOLVE:

1 - **Constituir** Comissão de Equivalência, composta pelos professores do Departamento de Engenharia Química e de Petróleo – TEQ, **JOÃO CRISÓSTOMO DE QUEIROZ NETO, JOÃO FELIPE MITRE DE ARAÚJO** e **ALFREDO MOISÉS VALLEJOS CARRASCO** para, sob sua presidência, analisar a viabilidade da revalidação do diploma de **DANIEL FELIPE SEMPETEGUI TAPIA**, objeto do processo 23069.005270/2016-93.

2 – Estabelecer o prazo de 3 (três) meses a partir desta data para conclusão dos trabalhos e emissão de parecer.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

FERNANDO CUNHA PEIXOTO
Coordenador do Curso de Engenharia de Petróleo
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO APD, Nº. 001 de 04 de julho de 2016.

EMENTA: Alteração da composição do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Administração Pública, modalidade semipresencial.

O Coordenador do Bacharelado em Administração Pública, modalidade semipresencial, da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. **Alterar** a composição do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Administração Pública Semipresencial:

ANA PAULA POLL – SIAPE 1768250,

ARNALDO PROVASI LANZARA – SIAPE 2033923 ;

CARLOS FREDERICO BOM KRAEMER – SIAPE 1766040;

JÚLIO CESAR ANDRADE DE ABREU – SIAPE 1769566;

THAIS SOARES KRONEMBERGER – SIAPE 2281254.

2. Informo, para os devido fins, que estas não são funções gratificadas;

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, divulgue-se e cumpra-se.

JÚLIO CESAR ANDRADE DE ABREU
Coordenador do Bacharelado em Administração Pública
(modalidade Semipresencial)
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SSE, N.º 04 de 11 de julho de 2016.

O Chefe do Departamento de Sociedade, Educação e Conhecimento, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. **Designar** a professora **MÔNICA VASCONCELLLOS DE OLIVEIRA FARIA**, SIAPE n.º 1495681 como representante Titular no Colegiado de Curso de Ciências Sociais do Departamento Sociedade, Educação e Conhecimento – SSE em substituição ao professor **PAULO PIRRES DE QUEIROZ**, SIAPE n.º 01243584.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

JULIAN JOSÉ GINDIN
Departamento de Sociedade, Educação e Conhecimento
#####

CARLOS JOÃO PARADA FILHO
Diretor da Faculdade de Educação
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPS, Nº. 005 de 07 de julho de 2016.

O **Chefe do Departamento de Psicologia de Campos**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1 - **Designar**, na qualidade de **titulares**, os docentes **FRANCISCO ESTÁCIO NETO** (Presidente), matrícula SIAPE 6302970; **LUIZ GUSTAVO SILVA SOUZA**, matrícula SIAPE 1440386; **ELISETE SOARES TRAESEL**, matrícula SIAPE 2280046, **ANDRÉA SOUTTO MAYOR**, matrícula SIAPE 2140510; **BÁRBARA BREDER MACHADO**, matrícula SIAPE 2220903; **SABRINE MANTUAN DOS SANTOS COUTINHO**, matrícula SIAPE 2018596; **GUILHERME DE CARVALHO**, matrícula SIAPE 2140226; **MAYRA SILVA DE SOUZA**, matrícula SIAPE 1892759; **ANA LÚCIA NOVAIS CARVALHO**, matrícula SIAPE 2003633; **RODRIGO ARAÚJO MONTEIRO**, matrícula SIAPE 2141826; **RONNEY MUNIZ ROSA**, matrícula SIAPE 310632 e **RONI BARBOSA MOREIRA**, matrícula SIAPE 1213919 e, na qualidade de **suplentes**, **ELIZABETH MEDEIROS PACHECO**, matrícula SIAPE 2152621; **GISELE DE ARAÚJO GOUVÊA ESTÁCIO**, matrícula SIAPE 6312165; **MICHELINE ROAT BASTIANELLO**, matrícula SIAPE 122425; **LUANA DA SILVEIRA**, matrícula SIAPE 2170703; **CRISÓSTOMO LIMA DO NASCIMENTO**, matrícula SIAPE 2461529; **BEATRIZ CORSINO PÉREZ**, matrícula SIAPE 2248570; **LURDES PEREZ OBERG**, matrícula SIAPE 2145825; **CARLOS ABRAÃO MOURA VALPASSOS**, matrícula SIAPE 1197174; **HÉLIO DE FREITAS COELHO**, matrícula SIAPE 269288 e **PATRÍCIA DE MELO ABRITA BASTOS**, matrícula SIAPE 1681865; e os **discentes** **VANESSA SANTA ROSA MAZZEI**, matrícula 215081158 e **JOSÉ AUGUSTO ESTRELA TENÓRIO**, matrícula 115081059, na qualidade de titulares; e **SHANNE GONÇALVES ARANHA**, matrícula 115081098 e **MARIA ANDRESA NAVEGA**, matrícula 115081068, na qualidade de suplentes, para compor o **Colegiado de Curso de Psicologia**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

CRISÓSTOMO LIMA DO NASCIMENTO
Chefe do Departamento de Psicologia de Campos
#####

Visto:

HERNÁN ARMANDO MAMANI
Diretor do Instituto de Ciências da sociedade
e desenvolvimento Regional
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MZO, N.º 006 de 09 de maio de 2016.

EMENTA: Designação de Comissão de Banca para Avaliar Planos de Atividades e Relatórios de Estágios Probatórios dos professores do MZO.

O Chefe do Departamento de Zootecnia e Desenvolvimento Agrossocioambiental Sustentável, Professor RODOLPHO DE ALMEIDA TORRES FILHO, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1. **Tornar sem efeito** a DTS MZO n.º 021/2015, publicada em 16/10/2015, que designou os professores: **DANILO CHAGAS, ANA HELENA LOPES BENTO DOURADO, RAUL RIBEIRO e RODOLPHO DE ALMEIDA TORRES FILHO** para comporem a comissão da Banca para avaliar e emitir parecer dos Relatórios de Progressão e Progressões dos professores do MZO.
2. **Designar** os professores: **ALEJANDRA FILIPPO GONZALEZ NEVES DOS SANTOS, CRISTINA KIMIE TOGASHI, DANILLO CHAGAS, RÓBERSON SAKABE e RODOLPHO DE ALMEIDA TORRES FILHO** para comporem a Comissão de Banca para Avaliar e emitir Parecer dos Relatórios de Progressão e Planos de Atividades dos professores do MZO.
3. A referida Comissão ficará sob a Presidência do Professor **RODOLPHO DE ALMEIDA TORRES FILHO**.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

RODOLPHO DE ALMEIDA TORRES FILHO
Chefe do Departamento de Zootecnia e Desenvolvimento
Agrossocioambiental Sustentável
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MZO, N.º. 007 de 21 de junho de 2016.

EMENTA: Designação de Comissão para Cadastro de Produtos de Ensino.

O Chefe do Departamento de Zootecnia e Desenvolvimento Agrossocioambiental Sustentável, Professor RODOLPHO DE ALMEIDA TORRES FILHO, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1. **Designar** os Professores **ERIKA TORIYAMA, RAUL RIBEIRO DE CARVALHO e RÓBERSON SAKABE** para comporem a Comissão para Cadastro de Produtos de Ensino. A referida Comissão ficará sob a Presidência da professora **ERIKA TORIYAMA.**

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

RODOLPHO DE ALMEIDA TORRES FILHO
Chefe do Departamento de Zootecnia e Desenvolvimento
Agrossocioambiental Sustentável
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VAD, N.º 009 de 13 de julho de 2016.

O Chefe do Departamento de Administração e Administração Pública do Instituto de Ciências Humanas e Sociais, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. **Designar** os professores **MARCO ANTÔNIO CONEJERO** matrícula SIAPE n.º 2279476, **MURILO ALVARENGA OLIVEIRA** matrícula SIAPE n.º 1324588 e **RICARDO THIELMANN** matrícula SIAPE n.º 1496100 para comporem a Comissão Organizadora do Projeto WDES (Workshop de Didática do Ensino Superior).

2. A designação não corresponde à função gratificada nem a cargo de direção.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FERREIRA
Chefe do Departamento de Administração e
Administração. Pública
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO FEF, Nº. 14 de 14 de julho de 2016.

EMENTA: Designa docentes para constituírem a Comissão para elaboração do Quadro de Horários do Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia (FEF) para o 2º semestre letivo de 2016.

A Chefe do Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia (FEF), no uso de suas atribuições legais e regimentais e de acordo com deliberação de plenária departamental extraordinária do dia 13 de julho de 2016.

RESOLVE:

1. **Designar HEIDI ELISABETH BAECK**, matrícula SIAPE nº 2080591, **PRISCILA STAROSKY**, matrícula SIAPE nº 2446708, **ANDRÉA GOMES DE OLIVEIRA AGUIAR**, matrícula SIAPE nº 2036652 e pela discente **JULIANA DE LIMA RIBEIRO**, matrícula: 114080012, para compor a Comissão para elaboração do Quadro de Horários do Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia (FEF) para o 2º semestre letivo de 2016, Campus de Nova Friburgo. A presidência da referida comissão será definida pelos seus membros em sua primeira reunião.

A presente DTS não corresponde a função gratificada e entrará em vigor na data de sua assinatura.

SIMONE DOS SANTOS BARRETO

Chefe de Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MOC, N.º 20 de 13 de julho de 2016.

O Chefe de Departamento de Odontoclínica, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1- **Designar** os professores abaixo relacionados na qualidade de docentes responsáveis por disciplinas a este Departamento no ano de 2016.

1) Periodontia I – MOC00043

TELMA REGINA DA SILVA AGUIAR

2) Periodontia II – MOC 00044

RONALDO BARCELLOS DE SANTANA

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação

MARCOS DA VEIGA KALIL
Chefe de Departamento de Odontoclínica
#####

DECISÃO N.º 12/2016

O COLEGIADO DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que foi discutido na Sexta Reunião Ordinária do Colegiado da EEIMVR, ocorrida em 05/07/2016,

DECIDE:

Aprovar a Proposta de “CONSULTORIA AQUA-PORTOS PARA O PROJETO MIRITITUBA DA LOUIS DREYFUS”, coordenado pelo Professor **NEWTON NARCISO PEREIRA** condicionado a aprovação posterior do plano de aplicação de valores.

Volta Redonda, 05 de julho de 2016.

FERNANDO TADEU PEREIRA DE MEDEIROS
Decano da Escola de Engenharia Industrial
Metalúrgica de Volta Redonda
#####

SEÇÃO IV

EDITAL No. 02 de 06 de julho de 2016

A Comissão Eleitoral Local (CEL), de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da Universidade Federal Fluminense (Resolução nº 104/97 do CUV), Decisão do CUV 077/2013 de 27 de novembro de 2013, publicada no BS nº.189, do dia 11 de dezembro de 2013, Seção III, Página 002, instituída pela DTS Nº10, de 19 de maio de 2016, publicada no BS Nº 087, Seção II, Página 066, em 30/05/2016, torna público a **REABERTURA DAS INSCRIÇÕES**, bem como a **RETIFICAÇÃO DAS DATAS** constantes, do Edital no.1, de 08 de junho de 2016, especificamente dos itens 2. e 6. -, de Consulta à Comunidade Acadêmica do Instituto de Saúde de Nova Friburgo, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia do Instituto de Saúde de Nova Friburgo da Universidade Federal Fluminense para o Biênio 2016/2018, conforme a seguir especificado:

1. Da reabertura da inscrição dos candidatos e retificação da data do item 2, do Edital no.1, de 08 de junho de 2016

As candidaturas serão consideradas em dupla para os cargos de Chefe e Subchefe do Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia do ISNF constituindo uma chapa. A inscrição das chapas será realizada por um dos integrantes da mesma, na sala do Departamento de Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia do ISNF (prédio da Administração, térreo), do dia **14 a 18 de julho de 2016, das 14:00h às 18:00h**, em formulário específico fornecido pela CEL no ato da inscrição, em três vias.

Os documentos listados abaixo devem ser apresentados no ato da inscrição:

- a) Último contracheque (original e cópia da parte de identificação);
- b) Plataforma eleitoral;
- c) Carta compromisso para exercer o cargo com dedicação exclusiva (DE), caso eleito(a).
- d) Carta de intenção assinada que expresse seu interesse em candidatar-se.

2. Da Retificação do item 6 Calendário, do Edital n.º.1, de 08 de junho de 2016

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE
06 de julho de 2016 a 18 de julho de 2016	—	Divulgação do processo eleitoral
14 de julho a 18 de julho de 2016	Das 14h às 18h	Inscrição das chapas na Sala do Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia do Instituto de Saúde de Nova Friburgo.
19 de julho de 2016	18h	Homologação das chapas
20 a 22 de julho de 2016	Das 14 às 17h	Interposição de recursos na Sala do Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia do Instituto de Saúde de Nova Friburgo.
22 de julho de 2016	18h	Homologação dos recursos encaminhados a CEL
25 e 26 de julho de 2016	Das 10h às 16h	Local de Votação -Térreo do Prédio da Administração do Instituto de Saúde de Nova Friburgo
26 de julho de 2016	16:30h	Apuração – Auditório do Instituto de Saúde de Nova Friburgo
27 a 29 de julho de 2016	Das 10h às 14h	Data para encaminhamento de recursos a CEL
03 de agosto de 2016	---	Encaminhamento da Ata da Apuração dos Votos ao GAR

O presente edital tem vigência iniciada na data de sua assinatura.

Nova Friburgo, 06 de julho de 2016

GISELE GOUVÊA DA SILVA
Presidente CEL
#####

GILSON SAIPPA DE OLIVEIRA
Vice Presidente CEL
#####

PATRÍCIA MARIA ERTHAL ALVES DA COSTA ARAÚJO
Secretária Geral CEL
#####

CONSULTA ELEITORAL LOCAL (CEL)

Coordenador e Vice Coordenador do Curso de Pós Graduação, nível Especialização, Residência em Farmácia Hospitalar & Coordenador e Vice Coordenador do Programa de Pós Graduação em Ciências Aplicadas a Produtos para Saúde - PPG CAPS.

Quadriênio 2016/2020.

EDITAL

Artigo 1º - Este Edital, elaborado pela Comissão Eleitoral designada pelo Diretor da Faculdade de Farmácia da UFF através das DTS nº 06 e 07 de 08 de julho de 2016, está baseado nas determinações do Conselho Universitário da UFF, consignadas na Portaria 104/97, de agora em diante denominadas RGCE (Regulamento Geral das Consultas Eleitorais) e visa a Consulta Eleitoral para a escolha de **Coordenador e Vice Coordenador do Curso de Pós Graduação, nível Especialização, Residência em Farmácia Hospitalar - RESIFar e Coordenador e Vice Coordenador do Programa de Pós Graduação em Ciências Aplicadas a Produtos para Saúde - PPG CAPS.**

Artigo 2º - As candidaturas deverão ser registradas como Chapas indicando os nomes para Coordenador e Vice Coordenador do Curso de Pós Graduação, nível Especialização, Residência em Farmácia Hospitalar e Coordenador e Vice Coordenador do Programa de Pós Graduação em Ciências Aplicadas a Produtos para Saúde - PPG CAPS.

Artigo 3º - Conforme o Item III do Artigo 3º do RGCE, o peso do voto docente juntamente com os servidores técnico-administrativos é de 50% (cinquenta por cento) e o do voto discente é de 50% (cinquenta por cento).

Artigo 4º - Conforme o Artigo 17, Artigo 20 parágrafo 2º e o Item V e VI do Artigo 19, tem direito a voto os servidores docentes e técnico-administrativos do quadro permanente da UFF e os alunos de pós-graduação inscritos em disciplinas no período letivo em curso.

Parágrafo 1º - O voto é intransferível, secreto e singular.

Artigo 5º - Serão elegíveis, para os cargos de Coordenador e Vice Coordenador do Curso de Pós Graduação, nível Especialização, Residência em Farmácia Hospitalar e Coordenador e Vice Coordenador do Programa de Pós Graduação em Ciências Aplicadas a Produtos para Saúde - PPG CAPS, os candidatos que se enquadrarem nos Artigos 24 e 29 do RGCE.

Parágrafo único do Artigo 29 do RGCE – Caso eleito, o docente deverá exercer o cargo em regime de tempo integral.

Artigo 6º - A Consulta Eleitoral de que trata este Edital obedecerá ao seguinte Calendário:

Divulgação do Processo Eleitoral	12 a 19/07	-
Inscrição de Chapas	20 e 21/07	09 às 17 horas
Homologação de Chapas	22/07	17 horas
Recursos	25/07	9 às 17 horas
Julgamento de Recursos	25/07	17 horas
Votação	26 e 27/07	9 às 17 horas
Apuração	27/07	17 horas
Recursos	28/07 a 01/08	9 às 17 horas
Julgamento de Recursos	01/08	17 horas

Parágrafo 1º– O local de votação será no Saguão da Faculdade de Farmácia.

Parágrafo 2º- O local de apuração será no Auditório da Faculdade de Farmácia.

Artigo 7º - Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela CEL em reunião extraordinária pela votação da maioria dos seus membros.

Niterói, 12 de julho de 2016.

CARLA VALÉRIA VIEIRA GUILARDUCCI FERRAZ
Vice Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

VANESSA NACIUK CASTELO BRANCO
Vice Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

ATA DA ELEIÇÃO DE MEMBROS DOCENTES DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL

Aos quinze dias do mês de junho de 2016 foi realizada votação para eleição de membros docentes efetivos e suplentes do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil da Universidade Federal Fluminense. A eleição e apuração foi efetuada na secretaria do Programa. Compôs a comissão eleitoral os seguintes membros: Carlos Alberto Pereira Soares (Docente – Presidente), Emil de Souza Sanchez Filho (Docente), Clarice Maria Siqueira Brazão (Técnica Administrativa), Robson Branco (Discente). Compareceram ao local de votação e votaram o total de 13 docentes. Encerrado o período de votação, que transcorreu sem incidentes, a apuração foi efetuada logo em seguida, sendo o resultado apurado conforme abaixo.

DOCENTE	Nº DE VOTOS	FUNÇÃO NO COLEGIADO
ORLANDO CELSO LONGO	11	Titular
WAINER DA SILVEIRA E SILVA	10	Titular
LUIZ CARLOS MENDES	8	Titular
LUCIANE FERREIRA ALCOFORADO	8	Titular
JOAO ALBERTO NEVES DOS SANTOS	6	Titular
ASSED NAKED HADDAD	5	Suplente
MARA TELLES SALLES	5	Suplente
LUIZ CARLOS BRASIL DE BRITO MELLO	5	Suplente
ANA LUCIA TORRES SEROA DA MOTTA	2	-
MIGUEL LUIZ RIBEIRO FERREIRA	2	-
ELSON ANTONIO DO NASCIMENTO	2	-
JOSE RODRIGUES DE FARIAS FILHO	1	-
JOSÉ GERALDO FRANCO MEXAS	0	-
MARCIO CATALDI	0	-
NELSON SZILARD GALGOUL	0	-

Encerrada a apuração e não havendo incidente, assinam a presente ata os membros da Comissão Eleitoral.

Niterói, 15 de junho de 2016.

CARLOS ALBERTO PEREIRA SOARES
(DOCENTE – PRESIDENTE)
#####

EMIL DE SOUZA SANCHEZ FILHO
(DOCENTE)
#####

CLARICE MARIA SIQUEIRA BRAZÃO
(TÉCNICA ADMINISTRATIVA)
#####

ROBSON BRANCO
(DISCENTE)
#####

REGULAMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR DO BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

O Coordenador do Bacharelado em Administração Pública, modalidade semipresencial, do Instituto de Ciências Humanas e Sociais, Unidade de Volta Redonda, com base em suas atribuições regimentais e com base na deliberação do Egrégio Colegiado de Curso em sua reunião ordinária do dia 05/07/2016 resolve atualizar as regras de estágio curricular, nos seguintes termos:

Capítulo I - Da Finalidade

Artigo 1º – O estágio curricular obrigatório é um dos requisitos indispensáveis à obtenção do título de Bacharel em Administração Pública, sobretudo, porque compreende sua importância para a qualificação profissional do discente.

Artigo 2º – A finalidade do estágio curricular obrigatório é proporcionar ao discente condições de aperfeiçoamento pessoal, acadêmico e profissional por meio de sua integração ao mercado de trabalho.

Artigo 3º – As atividades relativas ao estágio curricular obrigatório devem ser desenvolvidas em um contexto diretamente associado às diretrizes curriculares (DCN) do Bacharelado em Administração Pública.

Parágrafo único: O estágio poderá ser realizado através de prática profissional nas organizações mencionadas no Artigo 7º do presente regimento, ou no formato de imersão em pesquisa acadêmica, conforme definido na DCN (Resolução CNE/CES nº 01/2014) e normatizado em instrução de serviço específica.

Artigo 4º – São objetivos do estágio:

- i. Viabilizar ao discente participação efetiva, sob supervisão, em um ambiente de trabalho, oportunizando a aprendizagem a partir de experiências práticas;
- ii. Fomentar o desenvolvimento do espírito crítico do discente em relação ao ofício de administrador público;
- iii. Aproximar o discente de atividades próprias da profissão de administrador público, para que este se familiarize com funções gerenciais, tais como planejamento, organização, direção, controle e avaliação;
- iv. Favorecer a integração do meio acadêmico com organizações públicas e privadas;
- v. Contribuir para o aprimoramento de processos na unidade concedente do estágio.

Capítulo II - Da Constituição

Artigo 5º – O estágio curricular obrigatório do curso de Administração Pública terá carga horária mínima de 300 horas, integralizáveis por meio das disciplinas Estágio Supervisionado Curricular I e Estágio Supervisionado Curricular II.

Capítulo III - Do campo e das atividades de estágio

Artigo 6º – As diretrizes curriculares do Bacharelado em Administração Pública serão os elementos definidores do campo e das atividades de estágio.

Artigo 7º – São partes constituintes do campo de estágio curricular obrigatório:

- i. Administração pública (direta e indireta): capaz de propiciar a atuação do discente junto ao poder público nas esferas municipal, estadual e federal, em atividades de gestão consonantes com as áreas de competência do curso;

ii. Organizações do setor privado: capazes de propiciar a atuação do discente em atividades de gestão, desde que vinculadas às áreas de competência do curso, tais como: relações com o setor público, responsabilidade social corporativa, gestão socioambiental, etc.;

iii. Organizações não-governamentais: capazes de propiciar a atuação do discente em associações, fundações, cooperativas, movimentos sociais, etc. em atividades de gestão alinhadas às áreas de competência do curso.

Artigo 8º – A identificação da organização concedente do estágio será responsabilidade do discente, prioritariamente. No entanto, caberá ao coordenador de estágios do curso de Administração Pública analisar o campo de estágio e, sobretudo, as atividades propostas, zelando pela compatibilidade de ambos com as diretrizes curriculares.

Capítulo IV - Das atribuições

Artigo 9º – Integram o processo de planejamento, organização, desenvolvimento e avaliação das atividades de estágio o coordenador de estágios do curso de Administração Pública, os professores e equipe de orientação e os discentes estagiários.

Artigo 10º – São atribuições do coordenador de estágios do curso de Administração Pública:

i. Encarregar-se da gestão dos estágios, elaborando e divulgando, semestralmente, o calendário de atividades de estágio;

ii. Disponibilizar aos discentes, professores orientadores e demais interessados este regimento, bem como a legislação que rege o estágio curricular obrigatório;

iii. Prestar informações sobre os procedimentos para estabelecimento de convênios, termos de compromisso e planos de atividades de estágios com organizações públicas e privadas;

iv. Centralizar e divulgar oportunidades de estágio;

v. Deliberar sobre problemas administrativos e disciplinares ocorridos no processo de estágio;

vi. Deliberar sobre solicitações de discentes e professores orientadores;

vii. Elaborar orientações complementares a este regulamento e propor alterações neste instrumento ao colegiado do curso de Administração Pública.

Artigo 11º – São atribuições dos professores orientadores e equipe de orientação:

i. Orientar os discentes na elaboração do plano de estágio;

ii. Analisar e aprovar o plano de estágio apresentado pelo discente;

iii. Acompanhar periodicamente, o desenvolvimento das atividades do plano de estágio;

iv. Acompanhar, periodicamente, o desenvolvimento dos relatórios de estágio I e II;

v. Contatar locais de estágio para fins de acompanhamento, sempre que necessário;

vi. Avaliar os relatórios de estágio I e II, emitindo parecer e atribuindo o conceito final, conforme orientações deste regulamento;

vii. Propor ao coordenador de estágios melhorias no processo de gestão e supervisão de estágios.

Artigo 12º – São atribuições dos discentes estagiários:

- i. Conhecer e cumprir as determinações do regulamento de estágio e da legislação pertinente, assim como os prazos do calendário de atividades de estágio;
- ii. Selecionar o campo e a unidade concedente do estágio, em consonância com as diretrizes do Artigo 7º deste regulamento;
- iii. Desempenhar as atividades de estágio conforme estabelecido no plano de estágio;
- v. Manter discrição em relação às informações a que tiver acesso na organização concedente do estágio;
- vii. Apresentar à coordenação de estágios, nos prazos estabelecidos, os relatórios de estágio I e II, elaborados segundo as normas deste regulamento.

Capítulo V - Dos requisitos para realização do estágio

Artigo 13º – As disciplinas Estágio Supervisionado Curricular I e II serão ofertadas no 7º e no 8º períodos, respectivamente.

Artigo 14º – Os discentes somente poderão realizar a matrícula no Estágio Supervisionado Curricular II se tiverem concluído, com aproveitamento, o Estágio Supervisionado Curricular I.

Artigo 15º – Os discentes poderão realizar estágios curriculares obrigatórios e não- obrigatórios a partir do 3º período, desde que tenham integralizado, com aproveitamento, carga horária igual ou superior a 600 horas. Excetua-se desse cálculo as atividades complementares.

Capítulo VI - Dos documentos para realização do estágio

Artigo 16º – Em data a ser estabelecida no cronograma, o discente fará contato com a equipe de orientação, que o orientará sobre o preenchimento dos seguintes documentos:

- i. Formulário de entrada de dados devidamente preenchido, em que consta declaração do discente de que tem conhecimento das regras do estágio, de suas obrigações e do calendário de cumprimento das mesmas (ANEXO I);
- ii. Plano de atividades de estágio, conforme modelo da Coordenadoria de Estágios da UFF (ANEXO II);
- iii. Termo de convênio entre a Universidade e a organização concedente do estágio, conforme modelo da Coordenadoria de Estágios da UFF (se não houver convênio previamente firmado);
- iv. Termo de compromisso de estágio, conforme modelo da Coordenadoria de Estágios da UFF;
- v. Avaliação pelo Supervisor (ANEXO III);
- vi. Relatório I (para alunos matriculados em Estágio Supervisionado Curricular I) ou Relatório II (para alunos matriculados em Estágio Supervisionado Curricular II).

Artigo 17º – Os documentos citados deverão ser apresentados na secretaria do curso de Administração Pública, respeitando o calendário de atividades de estágio. Esta mesma documentação será exigida para a realização de estágios não-obrigatórios.

Capítulo VII - Da avaliação do estágio

Artigo 18º – Os relatórios de estágio I e II serão objetos de avaliação das disciplinas Estágio Supervisionado Curricular I e II, respectivamente.

Artigo 19º – O relatório de estágio I busca registrar: a) a identificação de uma situação-problema na unidade concedente do estágio, entendida como uma oportunidade de aprimoramento de processos,

ligada à área de formação do discente e b) o diagnóstico, a contextualização e a análise da referida situação.

Artigo 20º – O relatório de estágio I deverá ser composto pelos seguintes itens: a) relato das atividades desempenhadas durante o estágio I e b) diagnóstico, contextualização e análise preliminar da situação-problema. Os itens mencionados devem demonstrar adequação ao plano de atividades de estágio apresentado.

Artigo 21º – O relatório de estágio II busca registrar as reflexões do discente sobre a situação-problema e, se pertinente, os esforços empreendidos para minimizá-la.

Artigo 22º – O relatório de estágio II deverá ser composto pelos seguintes itens: a) introdução, contextualizando a experiência de estágio, detalhando a situação-problema e justificando a relevância de sua análise; b) revisão de literatura, capaz de embasar a reflexão discente; c) procedimentos metodológicos; d) discussão pormenorizada da situação-problema à luz do referencial teórico e, se pertinente, do processo de intervenção sobre ela e e) considerações finais, evidenciando aspectos centrais da reflexão sobre a situação-problema e, se pertinente, propondo recomendações para minimizá-la ou discutindo os desdobramentos da intervenção realizada.

Artigo 23º – Em decisão consensual com o professor orientador, os relatórios de estágio I e II poderão apresentar formatos diferentes do sugerido. Entretanto, eles não poderão dispensar a conexão entre elementos teóricos e empíricos, inerentes à experiência de estágio.

Artigo 24º – Deverá ser atribuída nota entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez) aos relatórios de estágio I e II, considerando-se aprovado o discente que alcançar a nota 6,0 (seis). Para esta avaliação não será aplicada verificação suplementar.

Capítulo VIII - Da conclusão do estágio

Artigo 25º – As atividades do estágio curricular obrigatório serão consideradas concluídas assim que o discente depositar na secretaria do cursoos seguintes documentos, devidamente aprovados:

- i. Plano de atividades com possíveis atualizações;
- ii. Avaliação pelo supervisor (emitida pelo responsável pelo estágio na unidade concedente), conforme modelo em ANEXO III ou modelo próprio da unidade concedente;
- iii. Relatórios de estágio I e II, para o registro das notas finais, atribuídas pelo professor orientador.

Artigo 26º – O discente estagiário desvincula-se da unidade concedente após cumprir, com aproveitamento, as etapas previstas neste regulamento. Não haverá, portanto, relação de estágio quando o discente concluir o curso de graduação.

Artigo 27º – Os estágios supervisionados obrigatóriosserão considerados extintos quando:

- i. O discente estagiário efetivar-se como empregado;
- ii. O professor orientador relatar o não-aproveitamento do estágio, tendo em vista sua finalidade;
- iii. O discente estagiário renunciar à atividade de modo formal;
- iv. A unidade concedente comunicar a rescisão do termo de compromisso (ou o seu equivalente);
- v. Ocorrer o descumprimento do termo de compromisso, tanto pela concedente quanto pelo discente estagiário.

Capítulo IX - Das validações

Artigo 28º – Funcionários de organizações públicas, privadas ou não-governamentais podem requerer que sejam validadas as suas atividades profissionais para o estágio, contanto que haja consonância entre as ações desempenhadas e os campos de estágio descritos neste regulamento.

Parágrafo único: Poderão requerer validação de estágio, discentes que foram bolsistas de Iniciação Científica e Extensão, mediante análise e parecer do coordenador de estágio.

Artigo 29º – O pedido de validação deverá ser examinado pelo coordenador de estágios, que emitirá seu parecer. Uma vez deferida a validação, o aluno deverá cumprir as atividades previstas neste regulamento, assim como quaisquer outras solicitadas pelo professor orientador ou pelo coordenador de estágios.

Artigo 30º – Em caso de indeferimento, o discente deverá providenciar um novo plano de estágio, comprovando seu vínculo com uma nova organização.

Artigo 31º – Não serão deferidos pedidos de validação de estágio integralizados mediante vínculo com outras instituições de ensino superior, assim como com outros cursos de graduação da UFF.

Capítulo X - Das disposições finais

Artigo 32º – São nulos os atos praticados com o intuito de desvirtuar, impedir ou fraudar este regulamento. Havendo comprovação de fraude nas atividades do estágio, incluindo o plágio, o discente perderá o direito de computar seus créditos, devendo realizá-lo novamente.

Artigo 33º – No caso de alunos que venham transferidos de outras instituições, prevalecerá o disposto neste regulamento.

Artigo 34º – Os casos omissos serão resolvidos, em primeira instância, pelo coordenador de estágios e, em última, pelo colegiado do curso de Administração Pública.

Artigo 35º – Este regulamento entrará em vigor a partir da sua aprovação pelo colegiado do curso de Administração Pública.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, divulgue-se e cumpra-se.

JÚLIO CESAR ANDRADE DE ABREU
Coordenador do Bacharelado em Administração Pública
(modalidade Semipresencial)

#####

ANEXO I



Sistema de Administração de Estágios – Bacharelado em Administração Pública

Ficha de Inscrição e Declaração de conhecimento do regimento de estágio

Preencha todos os campos corretamente e com letra legível.

Qualquer incoerência nas informações impedirá o cadastro e poderá atrasar a assinatura do contrato.



Formulário de Entrada de Dados

Informações Pessoais		check-list
Matrícula UFF		
Nome		
CPF		
Endereço		
Bairro		
Cidade		
Estado		
CEP		
E-mail		
Tel. Fixo		
Celular		
Curso		
Período	()1º ()2º ()3º ()4º ()5º ()6º ()7º ()8º ()9º ()10º ()11º ()12º	
Prev. de conclusão	() 1º semestre () 2º semestre Ano:	
Data de nascimento		
Informações do Estágio:		
Tipo de termo	() Termo de compromisso de estágio	
	() Aditivo ao termo de compromisso de estágio	
	() Termo de compromisso de estágio interno	
	() Termo de compromisso de estágio com profissional liberal	
	() Termo de compromisso com aluno empresário ou empregado	
	() Documentação Comprobatória de vínculo empregatício (conf. Art. 29 do regimento de estágio)	
Empresa		
Integradora		
Data início	/ / (do TCE a ser assinado)	
Data fim	/ / (do TCE a ser assinado)	
Carga horária	() 20h () 25h () 30h () Outro:	
Condição estágio	() Obrigatório () Não Obrigatório	
Seguro	Pago por: ()Empresa ()UFF	
Benefícios	() Auxílio Transporte () Auxílio Refeição	
	() Bolsa Auxílio Valor:	
	Outros:	
Informações do Supervisor do Estágio:		
Nome		
Tel. fixo e Celular		
E-mail		
Informações do Professor Orientador:		
Nome		
Tel. fixo e Celular		
E-mail	1	

Declaro que tenho conhecimento das regras do estágio, de suas obrigações e do calendário de cumprimento das mesmas.

Assinatura do aluno: Data:/...../.....



ANEXO II
Instituto de Ciências Humanas e Sociais
Bacharelado em Administração Pública



PLANO de ATIVIDADES de ESTÁGIO de ALUNOS da UFF
(Se necessário use o verso para informações complementares)

Nome do Aluno: Matrícula UFF:

Curso do Aluno: Período..... Previsão de Colação de Grau (mês/ano):/.....

Nome do Professor Orientador de Estágio: SIAPE:

Nº de horas de supervisão/mês Telefone: Email:.....

Nome da Organização Concedente do Estágio:

Ramo de Atividade Principal da Concedente:

Local de realização do estágio na Concedente:

Nome do Profissional Supervisor do Estágio :

Formação Profissional do Supervisor: Telefone:..... Email:.....

Síntese das Atividades Previstas a serem desenvolvidas no Estágio:

- 1).....
- 2).....
- 3).....
- 4).....
- 5).....
- 6).....

Volta Redonda, de de 20...

Aprovado:

Elaborado por:

.....
Prof. Orientador do Estágio
Carimbo:

.....
Supervisor do Campo do Estágio
Carimbo:

.....
Ciente e de acordo: Estagiário



ANEXO III

Instituto de Ciências Humanas e Sociais
Bacharelado em Administração Pública



AVALIAÇÃO PELO SUPERVISOR

Organização: _____

Área onde se realizou o estágio: _____

Nome do Supervisor: _____

Nome do Estagiário: _____

Período de realização do Estágio: de ____/____/____ a ____/____/____

Total de horas: _____

Favor elencar as principais atividades desenvolvidas pelo estagiário

AVALIAÇÃO DO ESTAGIÁRIO	
ASPECTOS GLOBAIS AVALIADOS REFERENTES AO DESEMPENHO DO ESTAGIÁRIO	AVALIAÇÃO
Conhecimento Teórico	
Rendimento na aprendizagem	
Motivação	
Iniciativa	
Responsabilidade	
Disciplina	
Cooperação	

LEGENDA				
Bem acima do satisfatório	Acima do satisfatório	Satisfatório	Abaixo do satisfatório	Bem abaixo do satisfatório
A	B	C	D	E

_____, ____ de _____ de _____
(Local) (Data)

Supervisor
(Assinatura e carimbo)

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PROAES/PROPPi N° 01/2016, de 11 de julho de 2016.

EMENTA: Cria o Programa de Ações Afirmativas para a Pós-Graduação (Mestrado Acadêmico, Mestrado Profissional e Doutorado) e estabelece a criação de um grupo de trabalho.

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PROAES e a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação – PROPPi, no uso de suas atribuições,

Considerando:

- 1.O Inciso III do Artigo 1º da Constituição da República Federativa do Brasil;
- 2.Os Incisos III e IV do Artigo 3º da Constituição da República Federativa do Brasil;
- 3.O Artigo 5º, caput da Constituição da República Federativa do Brasil;
- 4.O Inciso XXX do Artigo 7º da Constituição da República Federativa do Brasil;
- 5.O Inciso I do Artigo 206º da Constituição da República Federativa do Brasil;
- 6.O Artigo 207º, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil;
- 7.O Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei n.º 7.853, de 24 de outubro de 1989, que dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências;
- 8.O Decreto nº 186, de 09 de julho de 2008, que aprova o texto da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e de seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova Iorque, em 30 de março de 2007;
- 9.A Portaria CAPES nº 248, de 19 de novembro de 2011;
10. A Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010, que instituiu o Estatuto da Igualdade Racial, regulamentada pelo Decreto nº 7.824, de 2012;
11. A Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014;
12. A Portaria Normativa MEC nº 13, de 11 de maio de 2016, que dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação (Mestrado Acadêmico, Mestrado Profissional e Doutorado);
13. A missão institucional de colaborar para o crescimento qualificado da formação de pessoal de alto nível para o país.

RESOLVEM:

Art. 1º Criar, na Universidade Federal Fluminense (UFF), o Programa de Ações Afirmativas para a Pós-Graduação (Mestrado Acadêmico, Mestrado Profissional e Doutorado).

Art. 2º O Programa de Ações Afirmativas para a Pós-Graduação (Mestrado Acadêmico, Mestrado Profissional e Doutorado) tem como objetivo geral apoiar a implantação de medidas que assegurem a inclusão e a permanência dos discentes, sem prejuízo da qualidade acadêmica e científica, de modo a

atender ao mandamento estatutário da democratização da educação no que se refere à igualdade de oportunidade de acesso e condição para a permanência na universidade.

Art. 3º Criar o Grupo de Trabalho com a finalidade de definir as Ações Afirmativas no âmbito dos Programas de Pós-Graduação (Mestrado Acadêmico, Mestrado Profissional e Doutorado) da Universidade Federal Fluminense (UFF), no que se refere ao ingresso, à permanência e ao acompanhamento das políticas referentes às ações afirmativas.

Art. 4º O Grupo de Trabalho tem o objetivo de apresentar propostas sobre:

- a) A promoção da defesa dos direitos étnicos individuais, coletivos e difusos e o combate à discriminação e às demais formas de intolerância étnica, através da inclusão de negros e populações indígenas;
- b) A promoção da acessibilidade;
- c) A promoção da igualdade de gênero.

Art. 5º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 90 (noventa) dias para apresentar seu relatório.

Art. 6º Esta Instrução de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

ROBERTO KANT DE LIMA
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e InovaçãoPROPPi
#####

SERGIO JOSÉ XAVIER DE MENDONÇA
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis
PROAES
#####